



**PORTARIA N.º 17, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**SÚMULA:** Determina a instauração de Sindicância, nomeia Comissão Especial e dá outras providências.

**ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN**, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o item 1.1.2, do Edital de Pregão nº 17/2015, do SAMAE, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de horas-máquina de trator esteira, para utilização na manutenção do aterro sanitário, que determina que o combustível seria por conta da contratante;

**CONSIDERANDO** que, durante o período contratual, foi constatado o pagamento de combustível pelos cofres do SAMAE, em desacordo com o Edital de Licitação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a abertura de Sindicância para apuração dos fatos e de eventual responsabilidade dos envolvidos no pagamento indevido de combustível no abastecimento do trator esteira da empresa contratada via Edital de Pregão nº 17/2015.

**Art. 2º.** Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial composta pelos servidores da Prefeitura abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

**Presidenta:** Tatiane Aparecida Marchiori, agente administrativo.

**Membro:** Simone Zanon, contadora.

**Membro:** Stephanie dos Santos Papini Souza, agente administrativo.



**Parágrafo Único** - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos e as circunstâncias do caso.

**Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º.** A Comissão elaborará um relatório, com base no qual o Diretor Presidente do SAMAE decidirá.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE,  
Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2017, 3º ano da Autonomia Administrativa.

**ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN**  
Diretor Presidente